



Disponibilizado no D.E.: 27/02/2026
Prazo do edital: 03/03/2026
Prazo de citação/intimação: 18/03/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0026291-60.2012.8.24.0038/SC

AUTOR: SOFIX INDUSTRIA DE FIXADORES LTDA

EDITAL Nº 310090698451

REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 00262916020128240038, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa SOFIX INDÚSTRIA DE FIXADORES LTDA, CNPJ: 00.994.224/0001-66, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:

O JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Falência de Sofix Indústria de Fixadores Ltda – autos nº 0026291-60.2012.8.24.0038, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0026291- 60.2012.8.24.0038, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC. 1º Leilão: 01/04/2026, às 13:45 horas, com encerramento às 16:45 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem. 2º Leilão: 08/04/2026, às 13:45 horas, com encerramento às 16:45 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação. 3º Leilão: 15/04/2026, às 13:45 horas, com encerramento às 16:45 horas, por qualquer preço, condicionado à anuência do juízo. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Luiz Lazzarin, nº 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC. Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030 – www.centraisuldeleiloes.com.br. Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que o pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao



Disponibilizado no D.E.: 27/02/2026
Prazo do edital: 03/03/2026
Prazo de citação/intimação: 18/03/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

processo de Falência nº 0026291- 60.2012.8.24.0038, em trâmite na Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC. Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro estipulado no presente Edital. Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação. Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.) o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Advertências Especiais: 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei. 2) Quando possível, o estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretenso arrematante mediante agendamento prévio com o leiloeiro pelo telefone: (48) 3437-6115, ou email: ubialli@centraisuldeleiloes.com.br. 3) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ainda, ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloadado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centraisuldeleiloes.com.br. 4) São objeto desta alienação os Bens da Massa Falida de Sofix Indústria de Fixadores Ltda, devidamente relacionados no despacho decisão de evento 572 e Laudo de Avaliação de evento 570, dos autos do processo falimentar nº 0026291-60.2012.8.24.0038. 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 0026291-60.2012.8.24.0038, prevalecerão as relações e os valores contidos no Auto de Arrecadação e no Laudo de Avaliação, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens. 6) Será admitida uma única proposta que contenha



Disponibilizado no D.E.: 27/02/2026
Prazo do edital: 03/03/2026
Prazo de citação/intimação: 18/03/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil. 7) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no leilão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência. 08) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado. 09) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 10) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico. 11) Compete ao leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Processo nº 0026291-60.2012.8.24.0038 Falido: Massa Falida de Sofix Indústria de Fixadores Ltda Adm. Judicial: Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda 01) Direito das Áreas remanescentes de 10.842,49m² e 4.495,49m² de um terreno situado no Município e Comarca de Joinville/SC, dentro de uma área total de 17.015,24m², fazendo frente a Norte com 204,00 metros para a Rua Coronel Francisco Gomes, tendo de fundos à Sueste duas (2) linhas, a primeira de 120,75 metros e a segunda de 89,00 metros, ambas seguindo o leito do Rio Bucarein, e pelo lado Oeste três (3) linhas, a primeira de 104,00 metros, a segunda de 46,00 metros e a terceira de 32,25 metros, todas confrontando-se com terras de Estaleiros Douat Ltda., matriculado sob o nº 118 do 3º O.R.I. de Joinville/SC. Obs.: A área de 1.677,26m² foi desmembrada desta área maior com abertura de nova matrícula conforme Av-40 da matrícula 118. Ônus: Indisponibilidade de bens nos autos nº 5000030-22.2002.8.24.0038, nº 5000137-90.2007.8.24.0038, que tramitam na 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, nos autos nº 0006296-85.2011.5.12.0004 que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 5025850-59.2014.4.04.7201 que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC, nos autos nº 0001114-14.2013.5.12.0016 que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 0000687-27.2012.5.12.0024 que tramita na Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC, nº 00244- 2012-028-12-00-4 que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; existência de Ação Civil Pública nos autos nº 5013220-92.2019.4.04.7201 que tramita na 6ª Vara Federal de Joinville/SC; penhorado nos autos nº 0029510-33.2002.8.24.0038 que tramita na 3ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC, nos autos nº 0007706-03.2011.5.12.0030 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 0006984-47.2011.5.12.0004 que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 0000244-64.2012.5.12.0028 que tramita na 3º Vara do Trabalho de Joinville/SC, nos autos nº 2006.72.01.002969-0 que tramita na Vara de Execuções Fiscais de Joinville/SC; hipoteca



Disponibilizado no D.E.: 27/02/2026
Prazo do edital: 03/03/2026
Prazo de citação/intimação: 18/03/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

judicial nos autos nº 038.00.046866-2/2004 que tramita na 2ª Vara cível da Comarca de Joinville/SC (Av-22); hipotecado em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A – BADESC, conforme (R-9, R-13, R-17, R19, R-20 e R-21). Soma das áreas avaliadas em R\$ 11.699.033,78, corrigido R\$ 11.808.190,44 (onze milhões, oitocentos e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) em janeiro de 2026. Obs.: Conforme despacho evento 572 do processo de falência: Cabe ressaltar que o imóvel é objeto da Ação de Desapropriação nº 0320360-95.2015.8.24.0038 ainda em trâmite e que a regularização depende do deslinde desta ação, momento em que será formalizado pelo cartório de registro de imóveis as devidas averbações e abertura de nova matrícula, caso necessário, conforme esclarecido pelo Município de Joinville em evento 554. Obs.2: Conforme decisão de evento 10 da Ação Civil Pública nº 5013220-92.2019.4.04.7201: Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público de Santa Catarina contra Sofix Indústria de Fixadores Ltda. e Município de Joinville, objetivando a condenação dos réus na recuperação de área degradada, compensação ambiental quanto à área impassível de recuperação e indenização pelos danos morais coletivos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centraisuldeleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelos fones (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centraisuldeleiloes.com.br. Jaraguá do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafoado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **SIBELY SUZENA ROSA BUSCH, Assessora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310090698451v2** e do código CRC **4ecd87d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SIBELY SUZENA ROSA BUSCH

Data e Hora: 26/02/2026, às 14:05:49

0026291-60.2012.8.24.0038

310090698451.V2